ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.312/79, de 25 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, GABRIEL JOÃO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. GABRIEL JOÃO DOS SANTOS, localizado no bairro Novo Horizonte, na quadra J.F. lote nº 03; ' limitando-se ao Nascente com o requerente; ao Poente com o' requerente; ao Sul com a referida Rua Tocantins; ao Norte ' com quem de direito; medindo 6:00mts. de frente por 30:00 ' metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal de Marabá em exerc.